



## **Contrato de Adesão e Prestação de Serviços Rastreamento de Cargas (Isca-eletrônica)**

**Contrato De Adesão De Prestação De Serviços** que fazem entre si, STARCAR PROTECAO VEICULAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Embaixador José Aparecido 126, 503/01 Parque São Pedro, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ Nº 23.611.976/0001-04, e Inscrição Municipal nº 0.741.331/001-6, designada simplesmente **CONTRATADA** e a pessoa física ou jurídica, qualificada por declaração de aceite deste contrato de adesão, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

### **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é a cessão de uso de software de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, por meio de equipamentos específicos adquiridos pela **CONTRATANTE**. Estes equipamentos conhecidos como ISCA, não possuem GPS e emitem e recebem sinais de Antenas ERBs,. A **CONTRATADA** irá configurar o aparelho, bem como fornecer através de software e aplicativo, 24 horas por dia, durante o período contratado, inclusive aos sábados, domingos e feriados, o acesso ao sistema web bem como ao aplicativo.

#### **A) Sistema web e Aplicativo**

Estes serviços funcionam 24h por dia e contam com infraestrutura de datacenters com altíssima disponibilidade (99,98%), porém, para acessar estes serviços o **CONTRATANTE** deve possuir acesso a internet. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais quedas neste serviço, hipótese esta alheia à vontade da **CONTRATADA**.

### **2. Apoio na Recuperação PRONTA RESPOSTA – ANTENISTA.**

A StarCar é cliente da empresa **GOLF GESTÃO DE RISCO E PRONTA RESPOSTA**. Presente em todos os estados Brasileiros, atuando em mais de 2500 cidades, a GOLF, com sede em São Paulo, conta com funcionários e prestadores voltados a questões ligadas a redução de perdas, ações preventivas e consultoria em negócios de segurança. Oferecendo a seus clientes / parceiros soluções inovadoras e adequadas as tendências de mercado, sempre observando o melhor custo x investimento x benefício e otimizando os investimentos atuais além de projetar novos investimentos de acordo com a necessidade e perfil operacional de cada um dos clientes.

Disponibilização de equipes para atuação como pronta resposta diferenciada com utilização de antena RF de acordo com as condições que se passa expor. a) Em todos os atendimentos serão aplicados dois ou mais agentes de acordo com a necessidade operacional considerando sempre no mínimo um PR e um antenista; b) O deslocamento do agente poderá acontecer antes da chegada do antenista. c) Considerando o local de sinistro, serão considerados dois TMDs – Tempo médios de deslocamentos, sendo um deles para o PR e outro, para o antenista; d) Os relatórios informativos seguirão os modelos exclusivos desenvolvidos pela GOLF. e) Todos os custos necessários para o envio e atuação dos antenistas a regiões que estejam fora dos pontos de partidas cobertos pela GOLF, serão por conta do solicitante e este, deverá fazer a prévia autorização do deslocamento, após receber as informações de despesas e condições inerentes ao atendimento, dentre elas:

1. Ponto de partida mais próximo do marco zero;
2. Maior facilidade de deslocamento do agente;
3. Transporte rodoviário;
4. Transporte aéreo;
5. Estadia.

Este serviço está disponível, porém, só será ativado se o **CONTRATANTE** ou pessoa autorizada, solicitar no momento do evento, via telefone ou por outro meio de comunicação. Este serviço de Tentativa de Recuperação da carga furtada ou roubada, é realizado por uma empresa terceirizada. Esta empresa não garante a recuperação, mas aumenta em 90% as chances de recuperação. Há um custo adicional se ocorrer um evento de furto ou roubo e o contratante autorizar o acionamento desta equipe. Cabe ao **CONTRATANTE** verificar as condições de operatividade e custos com a **CONTRATADA** contidos neste termo.

### **3. DA CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO E COBRANÇA**

A contratação será renovada a cada mês até que seja cancelada. Para contratar o **PLANO RASTREAMENTO CARGAS**, você precisa ter acesso à Internet bem como, fornecer uma forma de pagamento atual, válida e aceita, que poderá ser atualizada ocasionalmente se necessário. Após efetuar a compra do aparelho rastreador da **CONTRATADA**, a menos que cancele a contratação antes da data mensal de faturamento, o **CONTRATANTE** nos autoriza a cobrar o preço da contratação do próximo mês usando a sua Forma de pagamento. Caso cancele, o **CONTRATANTE** nos autoriza a desativar o chip m2m contido no aparelho bem como interromper o acesso ao sistema e aplicativo de monitoramento.

#### **A) Ciclo de cobrança**

O preço da assinatura dos serviços da **CONTRATADA**, serão cobrados automaticamente na forma de pagamento escolhida, a primeira mensalidade

será cobrada 30 dias após a compra do aparelho. A partir daí o **CONTRATANTE** nos autoriza a cobrar a mensalidade de forma automática até que o plano seja cancelado pelo **CONTRATANTE** através do e-mail cadastrado no ato da compra. Em alguns casos, a data de pagamento poderá ser alterada se a forma de pagamento não puder ser cobrada, ou se a assinatura paga começou em um dia que não existe em um determinado mês.

## **B) Cancelamento**

A **CONTRATANTE** pode cancelar sua contratação quando quiser e continuará a ter acesso ao serviço até o fim do período mensal pago. Na medida permitida pelas leis aplicáveis, os pagamentos não são reembolsáveis e a **CONTRATADA** não oferece reembolsos ou créditos por períodos de assinatura utilizados parcialmente. Para cancelar envie um e-mail para **cancelamento@starcar.com.br**, usando o e-mail cadastrado pela **CONTRATANTE** no ato da adesão, solicitando o cancelamento. Em seguida faremos a desativação do sistema.

A **CONTRATADA** oferece serviço mensal e sem fidelização no caso de não pagamento ou atraso superior a 15 dias o serviço é automaticamente cancelado.

## **C) Alterações de preços e planos do serviço**

Ocasionalmente, poderemos alterar nossos planos e o preço de nosso serviço. No entanto, todas as alterações efetuadas nos preços ou planos do serviço somente serão aplicadas 30 dias após a notificação enviada ao **CONTRATANTE**. Para assinantes no Brasil, os preços da assinatura poderão ser ajustados automaticamente a cada ano ou com maior frequência, conforme permitido pela legislação vigente e segundo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice equivalente aplicável ao serviço.

## **3. SENHAS E ACESSO À CONTA**

Após a entrega do equipamento rastreador no veículo, o contratante recebe sua senha de acesso ao sistema de monitoramento bem como ao aplicativo que deverá ser instalado pelo **CONTRATANTE** no celular do mesmo. Alterações de senhas deverão ser solicitadas através do e-mail [info@starcar.com.br](mailto:info@starcar.com.br). O contratante, deve manter o controle da sua senha usada para acessar o serviço e não revelar a ninguém a senha ou os detalhes da Forma de pagamento associada à conta. Você é responsável por atualizar e manter a acuidade das informações fornecidas à **CONTRATADA** relativas à sua contratação. A **CONTRATADA** poderá suspender seu acesso à sua conta

para proteger você, a **CONTRATADA** ou nossos parceiros contra roubo de identidade ou outras atividades(opcional necessário autoriza) fraudulentas.

#### 4. VALORES

**A) Preço do equipamento st400 com carregador + 1 mês Grátis: R\$199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais).**

**Preço do equipamento st440 + 1 mês Grátis: R\$319,00 (Trezentos e Dezenove Reais).**

**B) Mensalidade do Plano de rastreamento de cargas:**

- até 10 iscas **R\$ 39,90 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).**
- acima de 10 iscas **R\$ 34,90 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).**
- acima de 20 iscas **R\$ 29,90 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).**
- acima de 50 iscas **R\$ 25,90 (Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos).**

**C) Equipe de Pronto Resposta em caso de roubo de carga, mediante autorização do CONTRATANTE para o acionamento:**

Regiões – Atendimento com antenistas			Referência
Tempo Padrão de Atendimento			3:00
Local	Valor	Hora Adicional	Km Adicional
São Paulo Capital	R\$ 780,00	R\$ 200,00	R\$ 1,20
Grande São Paulo - ABCDOMG	R\$ 826,00	R\$ 220,00	R\$ 1,30
Rio de Janeiro	R\$ 1.120,00	R\$ 380,00	R\$ 1,50
Demais Regiões do Brasil	R\$ 970,00	R\$ 280,00	R\$ 1,50
Equipe de apoio tático - CAPITAL	R\$ 450,00	R\$ 140,00	R\$ 1,30

#### PONTOS DE PARTIDA DOS ANTENISTAS

U F	LOCALIDADE
RS	Porto Alegre
MG	Belo Horizonte, Uberlândia
RJ	Rio de Janeiro
BA	Vitória da Conquista
PA	Belém
SP	SP Capital, Campinas, Pres. Prudente
PE	Garanhuns
PR	Curitiba
TO	Palmas
GO	Goiânia

## **5. RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PELO USO DO EQUIPAMENTO**

A **CONTRATANTE** está ciente de que os equipamentos em locação, operam por sistema de telefonia móvel celular e que a **CONTRATADA** não se responsabiliza pela impossibilidade da prestação dos serviços em virtude de: ineficiência dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia móvel celular; execução ineficiente dos serviços em razão de falhas das informações, dados, mapas e satélites fornecidos pelas operadoras de comunicação; quando o veículo se encontrar fora da área de cobertura da rede operada pelas empresas terceirizadas ou em locais que impossibilitarem a emissão de sinais via satélite; pela ausência do sinal que pode ser causada por restrições operacionais, relocações, reparos e atividades similares que se façam necessárias à apropriada operação e/ou melhoria do sistema; interferências de topografia, edificações, bloqueios, lugares fechados, condições atmosféricas, e, ainda, no caso de quedas e interrupções no fornecimento de energia e sinais de comunicação, hipóteses estas alheias à vontade da **CONTRATADA**.

## **6. COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS**

Enviaremos informações relacionadas à sua conta (tais como, autorizações de pagamento, cobranças, alterações de senha ou forma de pagamento, mensagens de confirmação, notificações) somente em formato eletrônico como, por exemplo, por meio de e-mails para o endereço de e-mail fornecido durante a inscrição.

## **7. RASTREAMENTO NÃO SE CONFUNDE COM SEGURO.**

A **CONTRATANTE** declara, ainda, estar ciente de que os serviços ora contratados limitam-se ao monitoramento e rastreamento, bem como às funcionalidades expressas neste Termo de Adesão, pelo que não caracterizam, confundem-se ou substituem, em hipótese alguma, serviços de seguro prestados por Seguradoras.

Em caso de furto ou roubo quanto antes o fato for comunicado a central maiores são as chances de recuperação da carga. A não recuperação da mesmo em hipótese alguma é de responsabilidade da **CONTRATADA**. A **CONTRATADA** está isenta de ressarcimento a qualquer perda ou dano relativo ao fato.

**Em caso de dúvidas sobre o presente CONTRATO, estaremos a disposição de V.sas para qualquer outros esclarecimentos ou dúvidas através de nosso help-desk em [starcar.com.br](http://starcar.com.br), ou pelo e-mail [info@starcar.com.br](mailto:info@starcar.com.br).**